
REABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO CONTEXTO DA COVID-19

ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL



COLEÇÃO
TEMAS

FICHA TÉCNICA

Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar – DILP

Título:

Reabertura dos estabelecimentos de ensino no contexto da COVID-19 - Enquadramento nacional e Internacional

Pesquisa, compilação, análise e tratamento por:

Luísa Colaço

Arranjo e Composição Gráfica:

Nuno Amorim

Coleção Temas n.º 74

Data de publicação:

Mai de 2020

Av. D. Carlos I, 128-132 – 3.º
1200-651 LISBOA

AVISO LEGAL E DIREITOS DE AUTOR

Este documento é um resumo de informação publicada e não representa necessariamente a opinião do autor ou da Assembleia da República.

O documento foi produzido para apoio aos trabalhos parlamentares dos Deputados e funcionários da Assembleia da República.

© Assembleia da República, 2020. Direitos reservados nos termos do artigo 52º da Lei nº 28/2003, de 30 de julho.

Índice

NOTA PRÉVIA	5
PORTUGAL	6
ALEMANHA	7
1. Bavaria	8
2. Baden-Württemberg	8
3. Berlin	8
4. Brandenburg	8
5. Bremen	9
6. Hamburg	9
7. Hesse	9
8. Lower Saxony	9
9. Mecklenburg Western Pommerania	9
10. North Rhine-Westphalia	9
11. Rhineland-Palatinate	9
12. Saarland	9
13. Saxony	10
14. Saxony-Anhalt	10
15. Schleswig-Holstein	10
16. Thuringia	10
ÁUSTRIA	10
BÉLGICA	13
BULGÁRIA	14
CANADÁ	14
CHIPRE	15
DINAMARCA	15
ESLOVÁQUIA	16
ESLOVÉNIA	17
ESPAÑA	17
ESTÓNIA	18
FINLÂNDIA	19
FRANÇA	19

GEÓRGIA	20
GRÉCIA.....	20
HUNGRIA.....	21
IRLANDA.....	22
ISRAEL.....	22
ITÁLIA.....	23
LETÓNIA.....	23
LITUÂNIA.....	24
MONTENEGRO.....	24
NORUEGA.....	25
POLÓNIA.....	26
REINO UNIDO	27
REPÚBLICA CHECA	27
ROMÉNIA	28
SUÉCIA	28
SUÍÇA.....	29
TURQUIA.....	29

NOTA PRÉVIA

O presente dossiê, feito por iniciativa da Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar, na sequência da resposta ao pedido 4383 do CERDP, tem por objetivo dar a conhecer as medidas tomadas pelos diferentes países quanto à reabertura dos estabelecimentos de ensino, na sequência da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente, qual a data e abrangência da reabertura, que medidas de precaução foram tomadas, se a frequência das aulas presenciais é obrigatória ou facultativa e se foram feitas alterações ao calendário escolar.

Apresentam-se as soluções adotadas pelos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Grécia, Hungria, Irlanda, Israel, Itália, Letónia, Lituânia, Montenegro, Noruega, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Suíça e Turquia.

Apenas com o intuito de enquadramento da questão, começa por se dar conta das medidas adotadas em Portugal.

PORTUGAL

O Governo decidiu suspender todas as atividades letivas e não letivas e formativas para todos os níveis de ensino a partir de 16 de março de 2020¹. Esta decisão aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino, públicos, privados ou cooperativos, e abrange também os estabelecimentos de 1.ª infância, creches e jardins de infância. No entanto, determinou ainda que se mantivesse em funcionamento um estabelecimento de ensino por cada agrupamento escolar e creches, para o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais e de instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos, como lares, centros de dia e outros similares, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão das atividades letivas e não letivas².

Com o aproximar do início do 3.º período escolar (a 14 de abril), a Assembleia da República aprovou a [Lei n.º 7/2020, de 10 de abril](#)³, que, entre outras medidas excecionais, prevê que as instituições de ensino superior devem assegurar o ensino à distância enquanto vigorarem as medidas restritivas quanto ao ensino presencial e que, se não o puderem fazer, devem proceder ao reajustamento da propina devida pela frequência no ensino superior.

De seguida, o Governo aprovou o [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#), que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. Este diploma aplica-se à educação pré-escolar e às ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais, públicas e privadas.

Neste decreto-lei prevê-se a manutenção do ensino à distância até final do ano letivo, podendo o Governo, mediante decreto-lei, e avaliada a evolução da situação epidemiológica, determinar a retoma das atividades letivas presenciais, nos 11.º e 12.º anos de escolaridade e nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo-se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial. Foram também cancelados os exames e provas de aferição no ensino básico (até ao 9.º ano), mantendo-se os exames no ensino secundário apenas às disciplinas de acesso ao ensino superior, num total de 22, realizando cada aluno exame apenas às disciplinas necessárias para esse acesso.

¹ [Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#), que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.

² [Artigo 10.º](#) do mesmo diploma legal

³ Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março](#), e à quarta alteração à [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho](#)

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril](#), prevê uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento adotadas no âmbito do combate à pandemia da COVID 19, contemplando 3 fases de desconfinamento, separadas entre elas por períodos de 15 dias, a iniciar-se a 4 de maio. O regresso às aulas presenciais está contemplada na segunda fase, a partir de 18 de maio, para os alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos de ofertas formativas. A partir dessa data reabrirão também os equipamentos sociais na área da deficiência e as creches, mantendo as famílias, neste último caso, a opção de apoio de que têm vindo a usufruir, caso pretendam ficar em casa com as suas crianças. Na última fase, a iniciar-se a 1 de junho, prevê-se a reabertura generalizada de creches, estabelecimentos do ensino pré-escolar e ATL (atividades de tempos livres).

Conforme consta da [página](#) que o Governo criou para agregar toda a informação sobre as medidas excecionais tomadas em consequência da pandemia da doença COVID-19, e foi depois amplamente noticiado, antes de serem retomadas as aulas presenciais para 11.º e 12.º anos, às disciplinas em que vai haver exame para acesso ao ensino superior, as Forças Armadas procederão à desinfeção prévia das escolas e o uso de máscara será obrigatório, com exceção das crianças em creches e jardins de infância.

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, prevê que sejam consideradas falta justificada a não participação do aluno em atividades presenciais por opção expressa do respetivo encarregado de educação.

O mesmo diploma prevê que as atividades letivas do 3.º período se estendem até 26 de junho (estava previsto terminarem entre 4 e 19 de junho, conforme o grau de ensino)⁴. Foram também adiadas as datas dos exames nacionais e fixados prazos especiais para as matrículas.

ALEMANHA

Nos termos da distribuição de competências da Constituição alemã, os 16 estados federados (Laender) têm competência exclusiva em matéria educativa.

Os Laender decidiram encerrar os estabelecimentos de ensino a partir de 16 de março de 2020. Em 15 de abril todos os Laender acordaram reabri-los, gradualmente, a partir de 20 de abril, começando uns mais cedo e outros mais tarde. A retoma das atividades letivas presenciais iniciar-se-á pelos anos de escolaridade em que estão previstos exames.

⁴ O calendário de funcionamento das atividades letivas e educativas para 2019/2020 encontra-se publicado em anexo ao [Despacho n.º 5754-A/2019](#), publicado no Diário da República, 2.ª Série C, n.º 115, de 18 de junho de 2019

O principal desafio será garantir a manutenção de uma distância mínima de 1,5 a 2 metros entre os alunos dentro da escola, incluindo intervalos entre aulas. Estão em estudo várias medidas de precaução, nomeadamente limitar o número de alunos por sala de aula, usar um sistema rotativo de aulas (um grupo tem aulas de manhã e outro à tarde, ou um grupo tem aulas numa semana e outro na semana seguinte). As medidas de precaução devem ser tomadas pela direção de cada escola, tendo em consideração as características da escola e o equipamento de que dispõe, bem como o evoluir da situação naquela região.

Quando as escolas abrirem, a frequência será obrigatória. No entanto, ainda estão a ser estudadas as situações de alunos que pertençam a grupos de risco ou que vivam em comum com pessoas que pertençam a esses grupos.

A Alemanha ainda não tomou qualquer decisão sobre alteração do calendário ou das férias escolares.

1. Bavaria

As aulas reiniciam-se a 27 de abril, para os anos de escolaridade que têm exames previstos neste ano letivo (3.º ciclo das escolas básicas e escolas secundárias – “Realschule” e “Hauptschule” – bem como escolas profissionais). A partir de 11 de maio, podem reiniciar as aulas os anos de escolaridade que terão exames em 2021. Em relação aos outros graus de ensino, ainda não foi tomada qualquer decisão.

2. Baden-Württemberg

As aulas reiniciam-se a partir de 4 de maio para os anos de escolaridade que têm exame previsto para este ano letivo e o próximo (3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário bem como escolas profissionais). Na fase seguinte, ainda sem data, iniciam-se as aulas do último ano das escolas primárias.

3. Berlin

Os exames do 3.º ciclo do ensino básico realizam-se a partir de 20 de abril, conforme previsto. A partir de 27 de abril, retomam as aulas algumas disciplinas dos últimos anos das escolas básicas e secundárias. A partir de 4 de maio retomam as aulas todas as disciplinas desses anos, bem como o último ano das escolas primárias.

4. Brandenburg

Os exames realizam-se a partir de 27 de abril. A partir do início de maio, os anos de escolaridade que têm exames finais neste e no próximo ano retomam as aulas, bem como o último ano das escolas primárias. Os restantes graus de ensino retomarão as aulas de forma faseada.

5. Bremen

As escolas reabrem a partir de 4 de maio, a começar pelos anos de escolaridade que têm exames e o último ano das escolas primárias.

6. Hamburg

Ainda não há qualquer decisão tomada, no entanto, as escolas deverão reabrir entre o fim de abril e o início de maio.

7. Hesse

A partir de 27 de abril, reiniciam-se as aulas para os anos de escolaridade do ensino básico que têm exames finais em 2020. A reabertura das escolas far-se-á de forma faseada, sendo as escolas primárias as últimas a reabrir.

8. Lower Saxony

A partir de 22 de abril iniciaram-se as aulas em modalidade de ensino à distância. Os anos de escolaridade em que há exames finais voltam à escola a partir de 27 de abril. A partir de 4 de maio outros anos de escolaridade voltam à escola de forma faseada. A 18 de maio todos os anos de escolaridade já terão aulas presenciais.

9. Mecklenburg Western Pommerania

A partir de 27 de abril o último ano de cada ciclo de ensino volta à escola. A seguir, todos os anos de escolaridade voltarão à escola, de forma faseada.

10. North Rhine-Westphalia

As escolas abrirão de forma faseada a partir do fim de abril. A partir de 4 de maio, todos os anos de escolaridade em que estão previstos exames no presente ano e no próximo voltam à escola, bem como o último ano do ensino primário. Os exames finais do 3.º ciclo do ensino básico terão lugar, conforme previsto, a partir de 12 de maio.

11. Rhineland-Palatinate

As escolas reabrirão antes das férias de verão, previsivelmente, entre o fim de abril e o início de maio.

12. Saarland

As escolas estão fechadas até 4 de maio e a sua abertura será preparada entre o fim de abril e o início de maio.

13. Saxony

Os anos de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico em que estão previstos exames reiniciam as aulas a partir de 27 de abril. A partir de 4 de maio reiniciam as aulas os anos de escolaridade do ensino secundário em que estão previstos exames. Depois disso, reiniciar-se-ão as aulas dos restantes anos de escolaridade, de forma faseada.

14. Saxony-Anhalt

Se for necessário, será possível realizar os exames a partir de 23 de abril. A partir de 4 de maio, todos os anos de escolaridade voltam à escola, de forma faseada.

15. Schleswig-Holstein

A partir de 21 de abril realizam-se os exames do 3.º ciclo do ensino básico. Se não houver exames, serão ministradas aulas. Todos os outros anos de escolaridade reiniciam as aulas a partir de 4 de maio.

16. Thuringia

A partir de 27 de abril iniciam-se as aulas dos anos de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico que tenham exames. A partir de 4 de maio, iniciam-se as aulas dos anos de escolaridade do ensino secundário que têm exames. Depois, todos os restantes anos de escolaridade voltarão à escola de forma faseada.

ÁUSTRIA

As escolas não abrirão ao mesmo tempo para todos.

A fase 1 começa no dia 4 de maio com o regresso às aulas dos alunos que pretendam realizar este ano os exames finais nacionais do ensino secundário (*Matura*) ou que estão a frequentar o último ano de um curso técnico-profissional (*Lehrabschlussklasse*). Nos exames finais nacionais do ensino secundário haverá apenas três exames escritos, os exames orais só serão realizados mediante solicitação, perante uma comissão reduzida, para além de um exame de melhoria, a apresentação do trabalho de final de curso (*VWA*) será opcional e será incorporado o desempenho do último ano (*Abschlussklasse*) na avaliação geral.

A partir de 4 de maio, para além das aulas para os exames finais nacionais do ensino secundário (*Matura*), são retomadas as aulas dos últimos anos das escolas técnicas ou profissionais de nível médio – escolas comerciais, escolas técnicas de três anos e outras –, com aulas de preparação, realizando-se os exames finais em meados de maio, observando os requisitos de higiene. Na mesma data são retomadas as aulas presenciais dos alunos no último ano do ensino profissional, que concluirão a sua formação de forma gradual.

As datas exatas dependerão da região e da profissão aprendida. As condições do exame final de cursos técnico-profissionais também sofrerão adaptações temporais e serão simplificadas. Desta forma, cerca de 100.000 alunos poderão realizar os exames e concluir a escola.

A fase 2 está prevista para se iniciar a 18 de maio, com o regresso às aulas dos alunos em idade escolar, o que inclui todas as turmas das escolas primárias (*Volksschulen*), escolas secundárias segundo o novo modelo (NMS), escolas de primeiro ciclo de ensino secundário académico (*AHS-Unterstufe*) e escolas especiais, bem como todos os alunos que recebem aulas de apoio de alemão.

A terceira fase inicia-se no dia 3 de junho, partindo do pressuposto de que o número de infeções se mantém estável ou diminui. Nesta altura, todos os alunos de outros ciclos devem poder voltar à escola e retomar as aulas habituais. Isto aplica-se a todas as outras turmas da educação secundária alta (*Sekundarstufe II*) e a todas as turmas das escolas politécnicas.

Para o reinício das aulas, foram fixados os seguintes princípios a cumprir:

- Funcionamento por turnos, com a finalidade de reduzir o número de presenças de alunos;
- Divisão das turmas em dois grupos, com cerca de onze alunos cada. No caso das escolas pequenas e das muito pequenas, se as turmas forem muito pequenas, a subdivisão adicional pode não ser necessária;
- Os grupos terão aulas nas suas salas de aula, mas de forma alternada. Uma possibilidade é que o grupo A tenha aulas na segunda, na terça e na quarta-feira, e o grupo B na quinta e na sexta-feira. Na semana seguinte, os grupos alternam os dias de aulas. Também é concebível uma alternância semanal.
- Cumprimento do cronograma das aulas programadas. As exceções são Educação Física e Música, que são completamente eliminadas até ao final do ano letivo. As horas livres resultantes devem ser usadas para consolidar os conteúdos adquiridos em outras disciplinas ou para realizar tarefas escolares. Cada escola decide de forma autónoma sobre o uso destas horas.
- Para além do ensino por turnos, as aulas de apoio atuais permanecem em vigor. Os alunos que não tenham aulas e cujo apoio não é garantido em casa podem e devem usufruir as aulas de apoio disponibilizadas pela escola.
- As salas grandes, como o ginásio, estão disponíveis e as crianças serão acompanhadas pelos professores substitutos, professores de apoio ou professores cujas disciplinas já não sejam lecionadas (como Desporto e Atividade Física).

Os conteúdos programáticos serão adaptados. Após o regresso às aulas, o foco deve centrar-se na organização dos exames e na preparação orientada para o próximo nível escolar. Por este motivo, o ritmo de aprendizagem e os conteúdos programáticos devem ser reduzidos. As partes importantes e relevantes das novas matérias serão elaboradas em etapas de fácil gestão. Para além disso, as semanas restantes também devem ser usadas para fundamentar e consolidar o que foi aprendido, assim como para fomentar a manutenção da nova forma de aprendizagem individual e auto-organizada. Os temas dos programas de

ensino das escolas são flexíveis. O Ministério emitirá uma diretriz, deixando claro que nem todos os temas do programa de ensino e nem todos os capítulos dos livros escolares precisam de ser abordados.

Outras medidas tomadas:

- A principal base da avaliação de desempenho para o ano letivo de 2019/20 é o relatório semestral (relatório escolar), bem como as notas obtidas até 16 de março (trabalhos escolares, testes, participação).
- Deixam de ser realizados trabalhos de casa. As notas obtidas no âmbito do ensino a distância e nas aulas presencias que terão lugar serão incluídas na avaliação geral. Os alunos que trabalharam de forma contínua devem ser recompensados pela sua participação. Os alunos que estão entre duas notas e os alunos que desejam obter uma nota mais alta podem fazer uma prova oral.
- De uma forma geral, no ano letivo de 2020/21, os alunos do ensino primário (*Volksschule*) não terão de repetir o ano a menos que os pais e encarregados de educação assim o desejem.
- Em todos os outros tipos de educação, será possível passar com uma nota negativa sem que seja necessária uma decisão do conselho de turma. Os alunos que tenham mais de uma nota negativa podem repetir os testes. Se ficarem apenas com uma nota negativa, também poderão passar. O Ministério da Educação emitirá uma diretriz de síntese sobre avaliação de desempenho.
- O âmbito de aplicação das disposições sobre ausências não justificadas também será ampliado de forma a abranger o atual ano letivo. Os alunos que não podem frequentar as aulas presencialmente na escola, devido à crise do Coronavírus, ou cujos pais ou encarregados de educação não os queiram mandar à escola, não precisam de ir à escola. A sua ausência será considerada justificada, mas os alunos continuam a ter a obrigação de aprender a matéria ministrada durante a sua ausência.
- As datas para a realização de exames de decisão e a conferência de notas são ajustados de forma a que possam ser realizados até dois dias antes do final do ano letivo.

A partir da fase 1, a escola funcionará em conformidade com os mais rigorosos requisitos a nível de higiene, que se encontram resumidos num manual de higiene elaborado pelo Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação e se baseiam nas indicações do Ministério da Saúde. Este manual regula os requisitos e comportamentos a nível de higiene nas escolas e será publicado pelo Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação como um decreto vinculativo. Este manual inclui as seguintes disposições:

- Obrigação de uso de máscara para os alunos no caminho de ida e regresso da escola
- Obrigação parcial de uso de máscara nas escolas, devendo ser usada durante os intervalos. Os alunos não precisam de usar máscara durante as aulas.
- Os professores e os funcionários das escolas podem usar uma máscara, se quiserem, caso em que poderão usar uma máscara própria ou ser-lhes-á facultada uma.
- Para cumprir os requisitos de uso de máscaras, o Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação, em coordenação com os Ministérios de Educação regionais e os Estados federais, criará stocks de máscaras. Estas poderão ser distribuídas quando necessário.
- Para a realização de determinados exercícios e trabalhos escolares (por exemplo, em laboratórios, salas de trabalho), é obrigatório o uso de máscara.

- Também foram implementadas diretrizes precisas a nível de higiene que deverão ser seguidas durante a realização dos exames (por exemplo, exames nacionais), como a ventilação periódica, o cumprimento das distâncias ou intervalos de tempo definidos para lavagem das mãos.
- Intervalos de limpeza e desinfeção mais curtos nas instalações da escola.
- Especificações precisas quanto às distâncias que devem ser observadas durante as aulas e durante a permanência nas instalações da escola.
- O cumprimento das disposições contidas no manual de higiene é obrigatório nas instalações das escolas.

Recomenda-se que as crianças possam frequentar um serviço de assistência à infância. Se possível, recomenda-se o uso de um sistema de turnos ou o seguimento das recomendações dispostas no manual de higiene para a área de pedagogia básica. Para além da assistência geral, o trabalho educacional como, por exemplo, o apoio com a língua, deve novamente ter lugar nas instituições.

Também é recomendável que, em particular, as seguintes crianças voltem a ir ao jardim de infância a partir de 18 de maio de 2020:

- crianças de 5 anos que completam o último ano do jardim de infância obrigatório antes de começarem a escola
- crianças de 3 a 4 anos que precisam de apoio com a língua.

BÉLGICA

De acordo com o artigo 6.º do [Decreto Ministerial Federal de 23 de março de 2020](#), que aprova medidas de urgência para travar a propagação do coronavírus COVID-19, encontram-se suspensas as aulas e atividades letivas dos jardins de infância, ensino básico e secundário, podendo as escolas colocar novos materiais pedagógicos à disposição dos alunos à distância. Os internatos, casas de acolhimento e casas de acolhimento permanentes mantêm-se abertas. As escolas superiores e as universidades podem ministrar apenas o ensino à distância, com exceção dos estágios dos estudantes que possam contribuir para os cuidados de doentes. Estas regras aplicam-se até 3 de maio, mas poderão ser prorrogadas. Encontra-se em curso um debate sobre a reabertura das instituições de ensino e a forma como se deve organizar essa reabertura, aguardando-se uma decisão do Conselho de Segurança Nacional sobre esta matéria antes de 3 de maio. Sendo a educação uma área da responsabilidade das regiões, na Bélgica, as estratégias de saída podem variar.

BULGÁRIA

A Assembleia Nacional da República da Bulgária declarou o estado de emergência em todo o território através das decisões de 13 de março e 7 de abril de 2020, o qual vigora até 13 de maio de 2020.

As atividades letivas e extracurriculares nas escolas, universidades e outras instituições foram suspensas, por ordem do Ministro da Saúde (entidade competente para tomar medidas anti-epidemia, nos termos da Lei da Saúde búlgara) a partir de 13 de março. Foram também interrompidas todas as formas de trabalho em grupo com crianças e estudantes fora do sistema pré-escolar e escolar. Em 23 de março foi aprovada pelo Parlamento búlgaro uma lei contendo medidas e ações a tomar durante o estado de emergência, na qual se regula a utilização das tecnologias de informação e comunicação para a educação à distância, nomeadamente o facto de os professores e especialistas em pedagogia prestarem o apoio necessário à distância.

Considerando que o estado de emergência vigora até 13 de maio, o Governo búlgaro ainda não tomou qualquer decisão sobre a reabertura dos estabelecimentos de ensino.

CANADÁ

No Canadá, a área da educação é da responsabilidade de cada uma das suas 10 províncias e 3 territórios.

À data de 20 de abril de 2020, todas as instituições de ensino estavam fechadas, conforme as medidas de emergência adotadas pelos respetivos governos provinciais e os conselhos das entidades públicas de saúde.

Por exemplo, a província de Ontário prolongou o estado de emergência até 12 de maio⁵, mas a província de New Brunswick já decidiu que as escolas ficam fechadas até ao fim do ano escolar e que este não será prolongado⁶.

Um dos desafios no Canadá é o de as províncias coordenarem a sua ação num país em que a situação pode mudar muito de uma província para outra. É possível que algumas províncias possam reabrir as escolas mais cedo do que outras, mas ainda não foi tomada qualquer decisão formal pelos governos provinciais. O artigo [“What will Canadian schools look like after COVID-19? Here’s what could change”](#) dá uma visão da situação no país.

⁵ [Ontario Extends Declaration of Emergency to Continue the Fight Against COVID-19](#)

⁶ [Continuity of learning, graduation plans released](#)

O Canadá não tem ainda planos concretos nem datas para a reabertura das escolas, nem sabe qual o impacto desta situação no ano escolar, não havendo decisões oficiais sobre uma eventual alteração do período de férias escolares.

CHIPRE

O Governo cipriota ainda não decidiu uma data sobre a reabertura dos estabelecimentos de ensino, incluindo jardins de infância. Esperam que haja mais informações no final de abril de 2020, quando o Governo anunciar se alivia ou não as medidas restritivas implantadas devido à COVID-19, conforme a evolução da situação.

No momento, estão a considerar várias medidas de precaução relacionadas com a reabertura dos estabelecimentos de ensino, tanto dentro como fora da sala de aula, como uso de luvas, desinfetante e máscaras, limitação do número de alunos por sala e/ou distanciamento mínimo entre os alunos, alternância dos intervalos entre as aulas, entre outros. Esta decisão, tal como a relativa à alteração do período de férias, depende do anúncio que o Governo prevê fazer no final de abril. Uma eventual alteração do período de férias dependerá também do calendário dos exames finais, internos e externos, nas escolas públicas e privadas do ensino básico e secundário, bem como do ensino superior.

DINAMARCA

O Governo dinamarquês já decidiu a reabertura dos estabelecimentos de ensino. Algumas escolas e creches abriram entre 15 e 20 de abril. As escolas primárias estão abertas apenas para os anos 0 a 5 (crianças entre os 6 e 11 anos), com uma lotação de 10 alunos por sala. Algumas escolas organizaram horários diferenciados para as turmas, outras turmas estão a ter aulas fora da sala de aula. Cada turma tem apenas um professor e o tempo total de aulas por dia não é superior a 4-5 horas. Algumas creches e jardins de infância só têm metade das crianças de cada vez, em dias alternados. As escolas do ensino secundário abriram apenas para os alunos do último ano. Os restantes têm aulas à distância.

Todos os alunos que voltam à escola recebem instruções sobre como lavar as mãos, manter a distância de segurança, etc. O Conselho Nacional de Saúde elaborou um guia para as direções das escolas e diverso

material de informação para funcionários escolares e alunos, publicados a 7 de abril⁷. A informação é atualizada constantemente.

Os pais podem escolher se as crianças vão à creche ou ao jardim de infância. Os alunos do ensino básico e secundário só podem ficar em casa se alguém da sua residência estiver doente ou possa estar infetado com COVID-19.

Não houve qualquer alteração ao calendário escolar.

ESLOVÁQUIA

O Governo da Eslováquia encerrou, em 16 de março de 2020, os jardins de infância, escolas básicas e secundárias, universidades e todas as áreas de lazer, por 14 dias. Em 30 de março, o Ministro da Educação, Ciência, Investigação e Desporto prolongou esse encerramento por tempo indeterminado.

A 20 de abril de 2020, o Primeiro-Ministro eslovaco apresentou um plano para a reabertura gradual do comércio e serviços, estabelecimentos desportivos e educativos. A primeira fase iniciou-se a 22 de abril, a segunda fase iniciar-se-á duas semanas depois. Prevê-se que as escolas e os jardins infantis reabram na quarta e última fase, em data ainda a determinar, em função da evolução do número de infetados e da situação de emergência.

Os trâmites para concluir o ensino secundário e realizar os respetivos exames foram alterados. Os exames escritos foram cancelados. O último ano do ensino secundário termina a 7 de maio. Foi alterada a organização dos exames finais (*Matura*), sendo a sua parte interna, bem como as partes teórica e prática da sua componente profissional, realizadas administrativamente. A avaliação da parte interna destes exames será obtida através da média aritmética das notas nessa disciplina. Se o aluno aceitar essa avaliação, considera-se que passou o “exame”. Se não a aceitar, pode requerer a realização de um exame clássico, que terá lugar entre 25 de maio de 13 de junho de 2020. A parte interna destes exames não é pública e pode realizar-se mediante videoconferência ou presencialmente, desde que cumpridas as regras definidas pela Autoridade de Saúde Pública em 15 de abril de 2020⁸.

⁷ Material disponível em: <https://www.sst.dk/da/udgivelser/2020/genaabning-af-skoler>. Apenas em dinamarquês

⁸ De entre essas regras destacam-se as seguintes: o exame deve realizar-se na maior sala do estabelecimento de ensino; a distância entre os examinadores deve ser de, pelo menos, 2 metros; examinadores e alunos têm de usar máscaras e o seu próprio material de escrita; têm de reduzir o contacto cara-a-cara e monitorizar constantemente o seu estado de saúde; nos exames finais entre um aluno de cada vez para a sala, nos exames de admissão os alunos entram em grupos de dois, durante o exame é mantida uma distância de 2 metros entre os alunos. Antes de iniciar o exame, é necessário medir a temperatura do júri de exame e dos alunos, tem de haver desinfetante acessível, é necessário desinfetar as

O Governo ainda não decidiu sobre alterações ao calendário das férias escolares, mas o Ministro da Educação tem afirmado que esse calendário não será encurtado.

ESLOVÉNIA

A Eslovénia ainda não adotou qualquer plano para reabrir os estabelecimentos de ensino. Estão em curso conversações entre o Ministro da Educação e as direções das escolas secundárias para discutir se os alunos do último ano deste nível de ensino poderão voltar à escola durante um mês antes da realização dos exames finais (*Matura*).

ESPAÑA

Em Espanha, todas as Comunidades Autónomas têm competências iguais na área da educação. O Governo espanhol solicitou a todos os Presidentes das Comunidades Autónomas o encerramento dos estabelecimentos de ensino, tendo aprovado o [Real Decreto-ley 7/2020, de 12 de marzo, por el que se adoptan medidas urgentes para responder al impacto económico del COVID-19](#)⁹, no qual se prevê a necessidade de as administrações educativas adaptarem o calendário escolar do ensino obrigatório, tendo em conta a interrupção das atividades letivas presenciais.

Foi depois aprovada a [Orden EFP/365/2020, de 22 de abril, por la que se establecen el marco y las directrices de actuación para el tercer trimestre del curso 2019-2020 y el inicio del curso 2020-2021, ante la situación de crisis ocasionada por el COVID-19](#)¹⁰, que contém normas específicas para a educação básica e secundária, *Baccalaureate*, educação profissional, artística e desportiva. As linhas orientadoras são: cuidar das pessoas, como princípio fundamental; manter a duração do ano letivo; adaptar a atividade letiva às circunstâncias; tornar os programas de ensino e os currículos mais flexíveis; adaptar a avaliação; trabalhar de forma coordenada; preparar o próximo ano letivo de 2020-2021.

superfícies e arejar regulamente a sala, o cumprimento pela passagem no exame tem de ser feito sem recorrer ao tradicional aperto de mão.

⁹ Versão consolidada retirada do portal www.boe.es

¹⁰ Versão consolidada retirada do portal www.boe.es

Para o ensino profissional e superior foi aprovada a *Orden PCM/362/2020, de 22 de abril, por la que se modifica la Orden PCM/139/2020, de 17 de febrero, por la que se determinan las características, el diseño y el contenido de la evaluación de Bachillerato para el acceso a la Universidad, y las fechas máximas de realización y de resolución de los procedimientos de revisión de las calificaciones obtenidas en el curso 2019-2020*¹¹.

Os exames de candidatura à universidade (EBAU/EVAU) devem realizar-se entre 22 de junho e 10 de julho, na primeira fase, e até 17 de setembro, na segunda. Os resultados serão publicados antes de 17 de julho e 23 de setembro, respetivamente. A estrutura e conteúdo são alterados, para que pelo menos 70% da nota seja obtida pela avaliação de parâmetros educativos essenciais. Foi também reduzido o número de horas de treino prático nos cursos profissionais para o mínimo previsto na lei (220 horas). Verifica-se situação idêntica no ensino artístico e desportivo.

Para o próximo ano letivo as atividades educativas e os currículos serão adaptados, para recuperar possíveis atrasos, e serão desenhados planos de contingência para responder a eventuais novos períodos de suspensão da atividade letiva provocada pela COVID-19.

Não foi ainda definida uma data para a reabertura dos estabelecimentos de ensino e jardins de infância, sendo possível que não tornem a abrir. O novo ano letivo iniciar-se-á em setembro. As escolas poderão abrir para atividades de reforço e para acolher as crianças com menos de 6 anos cujos pais tenham de voltar à atividade laboral presencial. Também os estabelecimentos de educação especial serão reabertos, de forma gradual. O calendário das férias escolares não foi alterado.

ESTÓNIA

O Governo da Estónia declarou o estado de emergência a 12 de março, o qual dura até 1 de maio de 2020, podendo ser prorrogado. Uma das medidas de emergência foi o encerramento dos estabelecimentos de ensino, exceto jardins de infância, e a utilização de ensino à distância a partir de 16 de março.

Se a situação no país o permitir, prevê-se uma reabertura parcial dos estabelecimentos de ensino a partir de 15 de maio¹², iniciando-se um período transitório, que não será aplicável a todos os alunos, durante o qual é possível reorganizar as aulas para ensino individual ou para grupos com, no máximo, 10 alunos cada. As escolas podem continuar a ministrar o ensino à distância, se isso for necessário, razoável e possível.

¹¹ Versão consolidada retirada do portal www.boe.es

¹² Medidas disponíveis neste folheto: <https://www.kriis.ee/en/education-and-distance-learning>

Os exames finais do ensino básico foram cancelados, sendo a nota final apurada pelo valor médio das classificações nesse ano letivo. Se for possível voltar à escola a 15 de maio, os exames do ensino secundário (12.º ano) realizar-se-ão entre o fim de maio e o início de junho, segundo as regras que estiverem em vigor na altura, podendo haver aulas preparatórias para os exames. Os respetivos resultados serão publicados a 30 de junho. Se a situação de emergência se prolongar, pode ser necessário proceder ao seu cancelamento.

No que toca ao ensino superior, é expectável que seja ministrado o ensino à distância até ao fim do semestre, no cursos em que isso for possível. Se a situação o permitir, as universidades esperam retomar o ensino presencial para pequenos grupos de alunos na segunda quinzena de maio, abrangendo as aulas práticas e, se necessário, os exames.

Os pais têm o direito de não permitir que uma criança volte à escola, se isso for justificado (por exemplo, ter um membro da família num grupo de risco), caso em que será necessário encontrar uma solução que favoreça todas as partes, continuando com o ensino à distância e aumentando o apoio por parte dos professores, por exemplo.

Em princípio, as férias escolares não serão afetadas, porque a posição do Governo é a de que os estudos não foram cancelados, passaram apenas a ministrar-se à distância.

FINLÂNDIA

O Governo finlandês não decidiu ainda a reabertura dos estabelecimentos de ensino. Foi criado um grupo de trabalho para preparar um plano para a saída das medidas restritivas de forma faseada, que será apresentado a 1 de maio ao Governo, pronunciando-se este a 3 de maio. As propostas relativas aos estabelecimentos de ensino e jardins de infância serão apresentadas de forma a que haja tempo para os preparativos necessários.

FRANÇA

Na sua intervenção¹³ do passado dia 13 de abril, o Presidente da República afirmou que a partir de 11 de maio iriam ser reabertas, progressivamente, as creches e os estabelecimentos de ensino básico e secundário.

¹³ <https://www.elysee.fr/front/pdf/elysee-module-15482-fr.pdf>

O Ministério da Educação Nacional definirá as condições concretas dessa reabertura no final do mês de abril de 2020. O Primeiro-Ministro afirmou¹⁴ já que essa reabertura será progressiva e que entre as hipóteses em estudo está a realização de aulas presenciais em semanas alternadas ou em parte da semana, para reduzir o número de alunos na sala e, assim, permitir a “distância social”.

Este anúncio não tem impacto em certos exames, como o “*baccalauréat*”, uma vez que este diploma será obtido através da avaliação contínua (a partir das notas obtidas durante o ano letivo) e não por um exame final (que, normalmente, tem lugar entre maio e junho e junta milhões de alunos em salas de exame, que são, muitas vezes, de pequena dimensão).

Este anúncio não abrange também as universidades, que se mantêm fechadas até ao início do novo ano letivo, em setembro de 2020. Os exames serão realizados à distância, nos *sites* das instituições universitárias.

GEÓRGIA

A Geórgia fechou todos os estabelecimentos de ensino a 2 de março, e os processos educativos estão a realizar-se usando o ensino à distância e aulas através da televisão. De acordo com o plano governamental anti-crise, os estabelecimentos de ensino não serão reabertos antes de 1 de setembro de 2020. Não foi ainda tomada qualquer decisão oficial sobre alteração ao calendário das férias escolares.

GRÉCIA

A partir de 11 de maio reiniciam-se as aulas presenciais para os alunos do último ano do ensino secundário e os exames de acesso ao ensino superior realizar-se-ão a partir de 15 de junho. As aulas dos restantes anos do ensino secundário recomeçam a 18 de maio, as do ensino primário e do jardim de infância retomarão a 1 de junho, se o curso da evolução da pandemia o permitir. No ensino superior as aulas continuarão a ser ministrada *online*, as aulas de laboratório/clínica reiniciam-se a 25 de maio e os exames terão lugar em junho.

Medidas de precaução previstas:

- as turmas serão divididas em duas, com o máximo de 15 alunos em cada parte, e cada uma das partes irá à escola em dias alternados, mantendo-se uma distância de 1,5 metros entre os alunos e um máximo de 15 alunos por sala;

¹⁴ https://www.francetvinfo.fr/sante/maladie/coronavirus/par-territoire-ou-par-moitie-de-classe-les-hypotheses-du-gouvernement-pour-la-reouverture-des-ecoles_3924333.html

- Existirá material anti-séptico nas escolas e ventilação natural, com limpeza duas vezes por dia;
- Os intervalos serão em horários diferenciados;
- Os refeitórios permanecerão fechados;
- A utilização de máscaras na sala de aula e nos meios de transportes de estudantes será opcional
- Antes do reinício das aulas, as direções das escolas receberão instruções da Organização de Saúde Pública Nacional, que será notificada aos professores, estudantes e pais, sobre as medidas de proteção necessárias e será elaborado um protocolo para o procedimento com casos de infeção que surjam;
- Serão tomadas medidas especiais (dispensa) para os professores que integrem grupos de risco;
- Não se realizarão exames finais e a nota final será baseada nas notas do último período letivo.

Está prevista a justificação de faltas para os alunos que tenham razão especial para faltar, baseado na declaração do encarregado de educação sobre a existência de uma pessoa vulnerável ou doente em casa, estando previstas aulas à distância para estes alunos.

Neste momento, prevê-se o prolongamento do ano escolar até 12 de junho para os alunos do ensino secundário e, provavelmente, o novo ano letivo iniciar-se-á mais cedo para todos os alunos, a partir de 1 de setembro. Se as escolas primárias e os jardins de infância efetivamente reabrirem ainda neste ano escolar, a possibilidade de prolongar o ano letivo até 30 de junho está a ser ponderada.

HUNGRIA

Os estabelecimentos de ensino superior foram encerrados a 11 de março e os de ensino básico e secundário a 13 de março. Ainda não foi tomada qualquer decisão sobre a sua reabertura. A reabertura dos jardins de infância depende de decisão dos governos locais, mas até agora nenhum tomou essa decisão. As restrições serão levantadas conforme a evolução da curva da doença COVID-19. O Ministro dos Recursos Humanos (responsável pela área da educação) afirmou em comunicado oficial¹⁵ que o ano letivo não seria prolongado, terminando a 15 de junho. De acordo com um decreto governamental de 16 de abril¹⁶, os exames finais do ensino secundário realizar-se-ão entre 4 e 21 de maio, como inicialmente previsto. No entanto, foi afirmado numa conferência de imprensa do Governo de 23 de abril¹⁷ que o Secretário de Estado responsável pela área

¹⁵ Source: [Nem lesz hosszabb a tanév – elhalasztják a minősítéseket](#) – kormany.hu, 2 April 2020

¹⁶ [Government Decree 119/2020 \(16 April\)](#) on the organisation of secondary school leaving examinations in the examination period May – June 2020 during emergency situation (available only in Hungarian)

¹⁷ Source: [Government Info Press Conference 23 April 2020](#) – The Official YouTube Channel of Hungary (available only in Hungarian)

do ensino público decidiria se os exames se realizariam nas datas inicialmente previstas ou seriam adiados por uma ou duas semanas.

IRLANDA

Na Irlanda, as pré-escolas, escolas e estabelecimentos de ensino de nível superior foram encerrados a partir de 12 de março de 2020. Não foi ainda anunciada qualquer data para a sua reabertura¹⁸.

Os exames finais do ensino secundário, previsto para junho, foram adiados e serão reagendados para o fim de julho ou início de agosto, estando as novas datas sujeitas a confirmação no início de junho. O Ministro da Educação afirmou que gostaria que os alunos pudessem ter duas semanas de aulas presenciais antes dos exames¹⁹, que poderão ocorrer durante as tradicionais férias de Verão. No entanto, até ao momento não houve qualquer anúncio de alteração do calendário escolar.

ISRAEL

O Governo israelita encerrou todos os estabelecimentos de ensino em 15 de março de 2020, incluindo creches, jardins de infância, escolas básicas e secundárias, de educação especial, e estabelecimentos de ensino superior. Está previsto o funcionamento de creches, para crianças até aos 3 anos, e atividades educacionais informais, para crianças dos 3 aos 12 anos, filhos de trabalhadores considerados essenciais (até ao momento, apenas trabalhadores do setor da saúde).

Ainda não foi tomada qualquer decisão sobre a reabertura dos estabelecimentos de ensino e jardins de infância. Em meados da abril previa-se a reabertura gradual das escolas de ensino especial a partir da semana de 20 de abril.

O calendário escolar será alterado, prevendo-se a abertura das escolas básicas e secundárias por mais 9 dias em julho, os quais costumam fazer já parte do período de férias de Verão, e os exames do 11.º e 12.º anos foram adiados, devendo realizar-se até ao fim de julho.

¹⁸ <https://www.education.ie/en/Press-Events/Press-Releases/2020-press-releases/PR20-04-10.html>

¹⁹ <https://www.thejournal.ie/leaving-cert-joe-mchugh-5069988-Apr2020/>

ITÁLIA

Pelo [decreto-legge 23 febbraio 2020, n. 6](#), e o [decreto del Presidente del Consiglio dei Ministri 4 marzo 2020](#), as escolas italianas foram encerradas, primeiro até 15 de março e, depois, por sucessivas prorrogações, até 17 de maio de 2020. Durante o ano letivo 2019/2020 as escolas não reabrirão e o Governo está a estudar a sua reabertura em setembro, tendo o Ministro da Educação criado um [Comité de Peritos](#) para apresentar as medidas necessárias.

As escolas mantêm o seu funcionamento através de *e-learning*, pelo que o ano letivo terminará quando estava inicialmente previsto. A única alteração relaciona-se com a realização dos exames finais do ensino secundário, que serão feitos de forma simplificada, caso as escolas não reabram a 18 de maio de 2020. Poderá ainda ser ponderada a alteração do início das aulas em setembro, decisão que será tomada pelo Governo em conjunto com as regiões.

LETÓNIA

Todas as escolas e universidades estão encerradas desde 13 de março de 2020 e até 12 de maio (data em que termina o estado de emergência declarado a 12 de março), encontrando-se a ministrar o ensino à distância, não sendo expectável que reabram durante o corrente ano letivo, exceto para exames finais. Qualquer decisão será tomada tendo em conta a evolução da situação epidemiológica e o parecer dos peritos do Ministério da Saúde, encontrando-se em estudo vários cenários de medidas de segurança para a realização dos exames.

Não se prevê o prolongamento do ano escolar para a generalidade dos estabelecimentos de ensino, mantendo-se o final das atividades letivas a 29 de maio para o 1.º ao 8.º e 10.º e 11.º anos, 12 de junho para o 9.º ano e 19 de junho para o 12.º ano. No entanto, o ano letivo pode ser prolongado para os cursos vocacionais e superiores em que não seja possível realizar exames à distância. Os exames devem realizar-se entre junho e julho.

Encontram-se abertos jardins de infância e creches destinados exclusivamente a crianças cujos pais não podem cuidar delas. Para usufruir desta possibilidade os pais têm de entregar todas as semanas uma declaração em como a criança e a família não visitaram qualquer país ou pessoa infetada com COVID-19 e de que os pais não têm qualquer outra opção para cuidar da criança. Estima-se que esta medida beneficie 6 a 7% das crianças letãs.

Atá ao momento, não foram efetuadas quaisquer alterações ao calendário das férias escolares para os estabelecimentos de ensino em geral. No entanto, os estabelecimentos de ensino superior podem decidir prolongar o tempo letivo, para cumprir o programa antes dos exames para conclusão do curso.

Sendo expectável que os pais voltem gradualmente à sua atividade laboral durante o Verão, é possível que os jardins de infância estejam abertos durante as férias de Verão.

LITUÂNIA

No final de abril, o Governo lituano não tinha decidido ainda a reabertura dos estabelecimentos de ensino. As medidas restritivas adotadas na sequencia da COVID-19 estão em vigor até 11 de maio, pelo que é possível que exista mais informação a partir dessa altura. Entretanto, as atividades letivas realizam-se remotamente.

Os exames do 12.º ano, necessários para acesso ao ensino superior, foram adiados e realizar-se-ão entre 22 de junho e 21 de julho. Foi igualmente adiado o prazo de admissão ao ensino superior.

MONTENEGRO

A 16 de março, inserida nas medidas temporárias para prevenir a transmissão do novo Coronavírus, o Montenegro adotou a suspensão das atividades educativas nas instituições públicas e privadas, abrangendo pré-escola, escola básica e secundária, universidades e residências de estudantes, por, pelo menos, 15 dias, a partir dessa data. Esta medida foi prorrogada até 2 de maio de 2020, tendo sido adotado o estudo à distância a partir de 23 de março. O presente ano letivo deverá terminar sem que os alunos voltem à escola e o mesmo se aplicará às crianças na pré-escola, aguardando-se ainda uma decisão final.

O calendário escolar não deverá ser alterado, terminando em junho, ou em maio para o último ano do ensino secundário. O Ministro da Educação elaborou um manual com novas regras para a avaliação. Para além disso, os únicos exames que se realizarão, quando as condições o permitirem, serão os do ensino superior, nas instalações das respetivas instituições. O Ministro da Educação anunciou também que as matrículas para a escola e pré-escola para o próximo ano letivo serão feitas eletronicamente. Foi igualmente adiada a avaliação dos alunos do segundo ciclo do ensino primário e a avaliação externa no final do ensino primário, bem como a organização dos exames finais do ensino secundário e profissional (exames PISA e PIRLS). Esta decisão mantém-se até cessarem as medidas tomadas para prevenir a transmissão da COVID-19, após

o que será fixado o novo calendário de exames com, pelo menos, 20 dias de antecedência em relação à sua realização.

NORUEGA

A 7 de abril de 2020 o Governo norueguês anunciou²⁰ o levantamento gradual das restrições impostas devido à COVID-19 e a reabertura gradual dos estabelecimentos de ensino.

A partir de 20 de abril, as creches reabriram. A abertura gradual das escolas iniciou-se a 27 de abril, com os alunos do 1.º ao 4.º ano (primeiro ciclo do ensino básico) e os alunos do último ano do ensino secundário na vertente vocacional e do penúltimo ano da mesma vertente que iniciem a parte prática do curso no ano seguinte. Mantêm-se encerrados os níveis de ensino correspondentes aos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e restantes anos do ensino secundário. No entanto, o Governo pretende que todos os alunos voltem às aulas antes das férias de Verão (com início a 19 de junho).

A partir de 27 de abril reabriram as universidades e institutos politécnicos para os alunos que estejam na fase final dos seus estudos e que dependam do equipamento existente na instituição (v.g., estudantes de medicina e enfermagem, arte, representação, música, comunicação social, design, bem como matemática e disciplinas tecnológicas). Estes alunos devem respeitar as regras de manutenção de distância de segurança e trabalhar a partir de casa sempre que possível.

Os funcionários, crianças e alunos das creches, escolas e atividades de tempos livres que reabriram são considerados como prioritários para realizar os testes à COVID-19. Todos os estabelecimentos que reabrirem tem de tomar as necessárias medidas para assegurar o devido controlo da infeção: assegurar que uma criança, estudante ou funcionário com sintomas da doença não irá ao jardim de infância ou à escola, cumprir as regras de higiene (etiqueta relativa à tosse, higiene e limpeza das mãos), e manter distância de segurança entre as pessoas.

Os proprietários de jardins de infância e escolas são responsáveis por assegurar a aplicação de medidas de controlo da infeção, como: rotinas de lavagem das mãos/higiene das mãos; bons procedimentos de limpeza; informação e formação dos funcionários sobre medidas contra a infeção; informação aos pais. As medidas variam consoante a idade das crianças.

²⁰ <https://www.regjeringen.no/en/aktuelt/prime-ministers-remarks-at-press-conference-on-changes-to-the-coronavirus-measures2/id2697078/>

Os jardins de infância e escolas devem criar grupos para as crianças em respeito pelo [the Kindergarten Act, section 18](#) e pelo *ratio* professor/aluno previsto no [the Education Act, Section 8-3](#). Assim, os grupos devem ter: na creche, 3 crianças, se estas tiverem entre os 0 e 3 anos, ou 6, se tiverem entre 3 e 5 anos; na escola, do 1.º ao 4.º anos, 15 crianças, do 5.º ao 10.º anos, 20 crianças.

No site [The Norwegian Directorate for Education and Training](#)²¹ encontram-se as linhas de orientação para os jardins de infância, as escolas do ensino básico e as do ensino secundário, bem como informação direcionada para os pais. Para os jardins de infância destacam-se as seguintes medidas: lavagem das mãos e ensino às crianças de técnicas para lavar as mãos; limpeza adequada do espaço; lavagem dos brinquedos com regularidade; passar mais tempo ao ar livre; agrupar as crianças em grupos menores. Nos quatro primeiros anos do ensino básico, realça-se: lavagem das mãos e ensino às crianças de técnicas para lavar as mãos; limpeza adequada do espaço; limpeza do equipamento, como computadores, com regularidade; passar mais tempo ao ar livre; agrupar as crianças em grupos menores; manter uma distância de segurança entre alunos. Estão também previstas medidas para os intervalos, as refeições, o transporte das crianças e a forma como se cumprimentam, bem como para o desporto, música, artes e utilização da biblioteca. Os guias têm também orientações para os funcionários, nomeadamente, como manter a distância entre colegas durante os intervalos, não dar abraços ou apertos de mão, usar videoconferência para as reuniões, evitar transportes públicos, não usar anéis ou joalharia nas mãos, limpar *tablets* e teclados. As crianças em grupos de risco ou com pais e/ou irmãos em grupos de risco não vão para o jardim de infância ou a escola, mantendo o ensino à distância.

No sistema de ensino norueguês, as crianças estão obrigadas a frequentar o ensino básico e secundário mas não são obrigadas a ir à escola, podendo optar pelo ensino em casa. Se os pais optarem por não enviar as crianças para a escola, ficam responsáveis pelo ensino bem como pelo facto de este respeitar a Lei da Educação. No caso do ensino em casa, a supervisão cabe ao município, que pode convocar estes alunos para realizar exames.

POLÓNIA

Os estabelecimentos de ensino na Polónia foram encerrados a partir de 12 de março até, previsivelmente, 24 de maio, tendo-se iniciado o ensino à distância a partir de 25 de março. As creches e os jardins infantis estão também encerrados.

Foram adiados os exames previstos para o 8.º ano e os exames finais do equivalente ao 3.º ciclo do ensino básico, prevendo-se a sua realização para 16 a 18 de junho e, em segunda época, para 7 a 9 de julho,

²¹ Apenas em norueguês

devendo os resultados ser anunciados a 31 de julho. Os exames finais do ensino secundário (*Matura*) terão lugar entre 8 e 29 de junho, realizando-se apenas o exame escrito, e entre 8 e 14 de julho, em segunda época, sendo os resultados anunciados a 11 de agosto. Os exames do ensino profissional realizam-se entre 22 de junho e 9 de julho e entre 17 e 28 de agosto.

Até ao final de abril não tinha sido tomada ainda qualquer decisão sobre a reabertura dos estabelecimentos de ensino, dos jardins infantis e creches nem tinha sido publicada a forma como se processará a abertura gradual dos estabelecimentos de ensino especial. Igualmente, não há qualquer decisão sobre eventuais alterações ao calendário de férias escolares.

REINO UNIDO

A maior parte dos estabelecimentos de ensino e jardins de infância foi encerrada a partir de 20 de março, mantendo-se abertas apenas aquelas em que isso seja viável, para atender uma pequena quantidade de alunos que se encontrem numa das seguintes situações: sejam filhos de trabalhadores essenciais, como os do setor da saúde; ou crianças vulneráveis, com necessidades educativas especiais que não possam ser devidamente acompanhadas em casa. A política de educação não está centralizada no Reino Unido, sendo definida pela Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte, mas as políticas de combate à COVID-19 estão a ser coordenadas ao nível do Reino Unido e não se verificam diferenças de abordagem em relação ao encerramento dos estabelecimentos de ensino.

Não está ainda definida uma data para a reabertura dos estabelecimentos de ensino, aguardando-se que sejam atingidas determinadas metas relativas à realização de testes e número de óbitos para se poder aliviar as restrições impostas.

O Secretário de Estado da Educação anunciou, numa conferência de imprensa²², a 19 de abril, que não havia na altura quaisquer planos para abrir as escolas durante as habituais férias de Verão (entre o fim de julho e o início de setembro).

REPÚBLICA CHECA

²² <https://www.bbc.com/news/uk-52332903>

Em 10 de março, o Governo checo anunciou o encerramento dos estabelecimentos de ensino. O plano de reabertura é o seguinte: a partir de 20 de abril, será permitida a retoma de atividades individuais para conclusão dos estudos dos alunos nos últimos anos da universidade (por exemplo, reuniões individuais e exames), com um máximo de 5 pessoas em simultâneo; a partir de 11 de maio, é permitida a preparação para exames, na escola, dos alunos que terminam o ensino secundário e os conservatórios, início das aulas individuais dos alunos de escolas básicas de artes e línguas; a partir de 25 de maio, possível reabertura de escolas básicas, com um máximo de 15 alunos por sala; aulas para grupos com um máximo de 5 alunos de nas escolas básicas de artes e línguas; a partir de 8 de junho, exames finais do ensino secundário, nos conservatórios e escolas profissionais; exames para acesso às escolas secundárias e universidade.

ROMÉLIA

O estado de emergência, e, conseqüentemente, o encerramento de todos os estabelecimentos de ensino, foi decretado pelo Presidente da Roménia a 15 de março e foi já prorrogado até 14 de maio.

A reabertura das escolas ainda não foi decidida bem como qualquer alteração ao calendário das férias escolares.

Em conferência de imprensa do passado dia 22 de abril, o Presidente romeno anunciou que as medidas restritivas seriam aligeiradas a partir de 15 de maio, e que, sendo a atividade escolar muito importante, iria desenvolver, em conjunto com o Ministro da Educação, um plano para o retorno dos alunos à escola. O Ministro da Educação afirmou que a reabertura será gradual e controlada, em condições máximas de segurança, estando em estudo vários cenários, que dependem da evolução da pandemia. Entretanto, foram reforçadas as condições para o ensino pré-universitário ser ministrado à distância.

SUÉCIA

Foi recomendado aos estabelecimentos de ensino secundário, estabelecimentos municipais para educação de adultos, estabelecimentos de ensino profissional e de ensino superior que promovessem o ensino à distância, não estando definida ainda data para o retorno ao ensino presencial. As escolas básicas mantêm-se abertas na Suécia, permitindo aos estudantes concluir os seus estudos e candidatar-se às escolas secundárias. Em 21 de março entrou em vigor uma lei que permite ao Governo encerrar o ensino pré-escolar, primário, centros de atividades educativas e outras atividades educativas, se o considerar necessário.

SUIÇA

A 13 de março o Governo federal decidiu fechar todos os estabelecimentos de ensino. A 16 de abril o Governo anunciou²³ o levantamento progressivo das medidas de proteção adotadas, em três etapas, a partir de 27 de abril. A reabertura das escolas do ensino obrigatório está prevista para a segunda etapa, a iniciar-se a 11 de maio. Na terceira etapa, a partir de 8 de junho, reabrirão as escolas do ensino secundário, profissional e universitário. A reabertura das escolas será da responsabilidade dos 26 cantões suíços e pode variar. As medidas de precaução foram fixadas pela Entidade Federal de Saúde Pública²⁴. Quando as escolas reabrirem, a presença dos alunos é obrigatória, podendo os pais ser objeto de sanções. A única exceção prevista é para as crianças que padeçam de uma doença que as possa colocar em perigo. O calendário escolar não será alterado e as férias escolares não serão usadas para atividades letivas.

TURQUIA

A 12 de março foi decidido encerrar todos os estabelecimentos de ensino a partir de 16 de março e iniciar o ensino à distância a partir de 23 de março. As universidades mantêm o ensino à distância até ao fim do semestre da primavera. Os cursos que não poderem ser lecionados à distância serão concluídos durante o Verão.

Não há ainda uma decisão sobre a data de reabertura dos estabelecimentos de ensino nem sobre eventuais alterações ao calendário das férias escolares.

²³ <https://www.admin.ch/gov/fr/accueil/documentation/communiqués/communiqués-conseil-federal.msg-id-78818.html>

²⁴ As medidas podem ser encontradas na seguinte página, em alemão, francês e italiano:

<https://www.bag.admin.ch/bag/en/home/krankheiten/ausbrueche-epidemien-pandemien/aktuelle-ausbrueche-epidemien/novel-cov/empfehlungen-fuer-die-arbeitswelt.html>